



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

PORTARIA Nº 62/2021.

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, e diante do preenchimento dos requisitos previstos no art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c art. 95, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, e último reajuste concedido pela Lei Ordinária n. 5.352 de 14 de agosto de 2020 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor Sr. **Vander Pereira Rocha**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 390600 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 310.376.661-00, servidor efetivo no cargo de Encanador, Classe “G”, Nível “V”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contando com 38 (trinta e oito) anos, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias de tempo de contribuição, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º **2021.04.00047P**, **a partir da data de 30/11/2021**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 29 de outubro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV